



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.029626/2018-70

INTERESSADO: DIOGO PRUDENTE VILELLA, FABIO BOVO LIMONTA, AEROVIDA TÁXI AÉREO LTDA - ME, GILMAR JOSÉ PINZETTA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária AEROVIDA TÁXI AÉREO LTDA., em 25/09/2020 (SEI 4817507 e 4817509).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 122/2020/GTOC/SPO, de 29/09/2020 (SEI 4832805), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4817518) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4817517);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 09/02/2021 (SEI 4817520), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 26/10/2020 (SEI 4873188); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4811094) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4830528), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 07/10/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

Ricardo Bisinotto Catanant

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 08/10/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4873364** e o código CRC **7C8E693C**.